

DECRETO N° 50.647, DE 02/02/2026.

RETIFICA O DECRETO N° 50.613, DE 28/01/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 50.613, de 28/01/2026, que dispõe sobre aprovação do parcelamento do solo através de desmembramento de área de acordo com a autorização prevista na Lei Municipal Nº 4.317 de 05/08/2020 (PDM) e na Lei Federal Nº 6.766 de 19/12/1979, de propriedade da SÍNTESE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, conforme o Processo nº 39.780/2024, o seguinte:

ONDE SE LÊ:

XV – Área não edificante com área de 13.883,80 m² (treze mil, oitocentos e oitenta e três metros e oitenta decímetros quadrados), e Av. Morobá, s/n, Bairro Morobá, Aracruz/ ES - Tel : (27) 99746-8766 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano frente/testada de 50,98 m (cinquenta metros e noventa e oito centímetros) para a Rua Leopoldo Barcelos Rangel.

LEIA-SE:

XV – Área não edificante com área de 13.883,80 m² (treze mil, oitocentos e oitenta e três metros e oitenta decímetros quadrados), e frente/testada de 50,98 m (cinquenta metros e noventa e oito centímetros) para a Rua Leopoldo Barcelos Rangel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal